

2.º OFÍCIO DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA Nº 6620

RUBRICA

CNM: 080200.2.0006611-43

DATA - 16 de julho de 1998.

IMÓVEL - Lote nº 05 (cinco), da quadra nº 44 (quatro), da subdivisão dos lotes nºs 01 (um) à 17 (dezessete), com a área de 600,00 (seiscentos) metros quadrados, situado no loteamento denominado Bairro Santos Dumont, perímetro urbano desta cidade. **CONFRONTAÇÕES** - Com 15,00 (quinze) metros de frente para a Avenida Miguel Gomar; lateralmente com 40,00 (quarenta) metros e 15,00 (quinze) metros de fundos, confinando com os lotes nºs 04 (quatro), 06 (seis) e 17 (dezessete) parte, todos da mesma quadra.

PROPRIETARIOS - ATTILIO JOÃO ANDRIOLLI (CI nº 230.616/SSP/Pr - duzentos e trinta mil seiscentos e dezesseis) advogado, casado no regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6515/77 com EDNA DE ALMEIDA ANDRIOLLI (CI nº 491.748/SSP/Pr - quatrocentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e oito) do lar, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no C.P.F nº 003.930.969/04.

REG.AQUISITIVO - R-1-15.725 do 1º Ofício de Registro de Imóveis local, registrado em 11.01.83.

\*\*\*\*\*

R-1-6620 - DATA - 16.07.98 - Prot. nº 8758 - DATA - 16.07.98

COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, juntamente com sua mulher, já qualificados e identificados, à favor de ALUISIO DE ALMEIDA ANDRIOLLI (CI nº 3.576.290-0/SSP/Pr - três milhões quinhentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e quatro - C.P.F nº 521.663.099/68) brasileiro, solteiro, maior, capaz, professor universitário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Marechal Candido Rondon nº 1945, por Escritura Pública lavrada em 19.08.94 (dezenove de agosto de um mil novecentos e noventa e quatro), às fls 132/134 (cento e trinta e dois/cento e trinta e quatro), do Lº 229 (duzentos e vinte e nove), do 1º Tab. local. VALOR - R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais). IMP. TRANSM.: GR-ITBI Aut.Mec.: PMP07316AGO94 no valor de R\$ 17,52 (dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). CERT.NEG.PREF. nº 836/94 em 17.08.94. O título contém declaração de praxe, para atendimento as disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. Pelos outorgantes vendedores, me foi declarado sob as penas da Lei; em atendimento as Leis nº 8.212, de 24.07.91 e nº 8.218, de 29.08.91, regulamentadas pelo Decreto nº 356, de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97, publicada no DOU de 10.03.97, item 8, letra c, que não comercializa a sua produção no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor; que não é responsável por recolhimento das contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possui matrícula junto ao INSS como empregador urbano ou rural. DOI - isenta por não atingir o valor exigido pela Receita Federal. Custas - ao CRI R\$ 89,78 e ao CPC R\$ 4,72. DOU FÉ. OFICIAL,

*duo, e acremente:* - *[assinatura]*

R-2-6620 - DATA - 22.03.99 - Prot. nº 9539 - DATA - 22.03.99

COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, já qualificado e identificado, à favor de LUIZ GONZAGA DE ALENCAR ARRAIS (CI nº 1.374.512/SSP/PR - um milhão trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e doze - C.P.F nº 088.910.879-04) médico, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com MARIA ANGELICA AYRES DE ALENCAR ARRAIS, brasi -

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
6.620



## CONTINUAÇÃO

leiro, capaz, residente e domiciliado nesta cidade; JOÃO GLAUCO ALENCAR ARRAIS (CI nº 5.113.010/SSP/SP- cinco milhões cento e treze mil dez - C.P.F nº 139.434.649-20) advogado, casado no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77 com HELENA MORENO ARRAIS, brasileiros, capaz, residente e domiciliado na cidade de Caarapo; e HÉRACLES ALENCAR ARRAIS (CI nº 9.537.727/SSP/PR - nove milhões quinhentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e um - C.P.F nº 326.750.039-72) dentista, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com MARLEI VOLPATO ALENCAR ARRAIS, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na cidade de Plaltina do Paraná-PR, por Escritura Pública lavrada em 16.10.98 (de zesseis de outubro de um mil novecentos e noventa e oito), as fls 189/190 (cento e oitenta e nove/cento e noventa), do Lº 270-E (duzentos e setenta-E), do do 1º Tab. local. VALOR - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). IMP.TRASM.:04600380098R131098 I.MUN 013201 no valor de R\$ 90,00 (noventa reais). CERT.NEG.PREF. nº 0769/98 em 13.10.98. O título contém declaração de praxe, para atendimento as disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. Pelos outorgantes vendedores, me foi declarado sob as penas da Lei; em atendimento as Leis nº 8.212, de 24.07.91 e nº 8.218, de 29.08.91, regulamentadas pelo Decreto nº 356, de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97, publicada no DOU de 10.03.97, item 8, letra c, que não comercializa a sua produção no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor; que não é responsável por recolhimento das contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possui matrícula junto ao INSS como empregador urbano ou rural, DOI - isenta por não ter atingido o valor exigido pela Receita Federal. Custas - ao CRI R\$ 105,81 e ao CPc R\$ 5,56. DOU FÉ. OFICIAL

AV-3-6620 - DATA - 22.03.99 - Prot. nº 9539 - DATA - 22.03.99  
REGIME DE BENS - Para os devidos fins procedo a presente para consignar que o co-proprietário JOÃO GLAUCO ALENCAR ARRAIS é casado sob o regime de comunhão universal de bens em 07.01.84 com HELENA MORENO ARRAIS, mediante Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 12.12.83, as fls 07, do Lº 01, do Tab. de Dourados, que foi registro sob nº 670 Lº 03, Reg. Aux. deste Ofício. Custas - R\$ 1,43. DOU FÉ. OFICIAL

R-4-6620 - DATA - 20.10.99 - Prot. nº 11.696 - DATA - 20.10.00.  
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos proprietários, Luiz Gonzaga de Alencar Arrais, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher Maria Angelica Ayres de Alencar Arrais (CI nº 8.645.944/SSP/SP - oito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro - C.P.F nº 519.050.439-53) médica, brasileira, capaz, residente e domiciliada juntamente com seu marido; JOÃO GLAUCO ALENCAR ARRAIS, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher Helena Moreno Arrais (CI nº 1.009.793/SSP/MS - um milhão nove mil setecentos e noventa e três - C.P.F nº 181.787.901-49) comerciante, brasileira, capaz, residente e domiciliada juntamente com seu marido; Heracles Alencar Arrais, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher Marlei Volpato Alencar Arrais (CI nº 3.249.697-0/SSP/PR - três milhões duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e sete dígito zero - C.P.F nº 475.056.999-20) dentista, brasileira, capaz, residente e domiciliada juntamente com seu marido, à favor de ANDRÉ LUÍZ PEREZ DELATORRE (CI nº 24.125.022-5/SSP/Pr - vinte e quatro milhões cento e vinte e cinco mil vinte e dois dígito cinco - C.P.F nº 893.989.129-53) brasileiro, capaz, solteiro, empresário e advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Rio Grande do Norte nº 1.800 - Edifício Araunã, por Escritura Pública lavrada em 17.10.00 (dezesete de outubro de dois mil), às fls. 012/014

SEGUE NA FICHA Nº

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Paranavai - Paraná

Titular: ADELMO PIGNATARO DELGADO

RUBRICA

FICHA

002

CNPJ: 0802002.000611-43

**CONTINUAÇÃO**

(doze/quatorze), do Livro nº 295-E (duzentos e noventa e cinco-E), do 1º Tab. local. VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais). IMP. TRANSM.: GR-ITBI Aut. Mec.: PMP05502OUT00 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). CERT.NEG.PREF. nº 1130/00 em 21.09.00. O título contém declaração de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. Pelos outorgantes vendedores, me foi declarado sob as penas da Lei; em atendimento as Leis nº 8.212, de 24.07.91 e nº 8.218, de 29.08.91, regulamentadas pelo Decreto nº 356, de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97, publicada no DOU de 10.03.97, item 8, letra c, que não comercializa a sua produção no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor; que não é responsável por recolhimento das contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possui matrícula junto ao INSS como empregador urbano ou rural. DOI - emitida pelo Tabelião. FUNREJUS - devidamente quitado em 18.10.00. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 243700-69, 243701-86, 243188-05, 239042-74, 239041-57 e 239040-30 expedidas em 11.10.00, 11.10.00, 10.10.00, 02.10.00, 02.10.00, 02.10.00 respectivamente pela Receita Estadual. Custas - ao CRI R\$ 141,62 e ao CPC R\$ 3,50, equivalentes a 1.935,00 VRC. DOU FÉ. OFICIAL

**AV-5-6.620 - DATA - 22.01.2004 - Prot. nº 16.863 - DATA - 22.01.2004.**

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado documento comprobatório, procedo a presente para consignar que o proprietário **ANDRÉ LUIZ PEREZ DELATORRE**, já qualificado e identificado, contraiu nupcias sob o regime de comunhão parcial de bens em com **ANA CAROLINA NAKATANI**, que passou a assinar **ANA CAROLINA NAKATANI DELATORRE**, conforme Termo nº 1971, fls. 026, do Lº BA-008, do CRC local, cuja cópia foi anexada ao requerimento aludido. Custas - ao CRI R\$ 6,30 equivalente a R\$ 60,00 VRC. DOU FÉ. OFICIAL

**AV-6-6.620 - DATA - 23/03/2007 - Prot. nº 22.422 - DATA - 23/03/2007.**

**EDIFICAÇÃO** - Tendo em vista requerimento da parte interessada, datado de 22.03.2007, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado o **ATESTADO DE CONCLUSÃO** nº 21/2007, expedido em 22/03/2007, pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente para consignar que sobre o imóvel desta matrícula foi edificado **uma construção residencial em alvenaria, com 01 (um) pavimento, com área de 200,47 (duzentos vírgula quarenta e sete) metros quadrados, coberta com telhas de barro**. INSS/CND nº 010802007-14023060, expedida em 15/03/2007. ART nº 3566125, devidamente quitada no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais). HABITE-SE nº 3485, expedida em 15.03.2007 FUNREJUS-devidamente quitado em 22.03.2007, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). NADA MAIS. Custas - ao CRI R\$ 6,30 equivalente a 60,00 VRC. DOU FÉ. SUBSTITUTO DO OFICIAL

**R-7-6.620 - DATA - 30/05/2007 - Prot. nº 22.742 - DATA - 29/05/2007.**

**COMPRA E VENDA** - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher, Ana Carolina Nakatani Delatorre, (C.I. nº 6.441.624/3-SSP/PR - C.P.F. nº 004.674.479/77) brasileira, capaz, farmacêutica, residente e domiciliada com seu marido, à favor de **RONNY EBER BELMONT**, (C.I. nº 3.874.409-7/SSP-PR - C.P.F. nº 522.580.689-91), do comércio, brasileiro, capaz, divorciado, residente e domiciliado na Rua Miguel Gomar, nº 250, Bairro Santos Dumont, nesta cidade de Paranavai-PR., pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 16/05/2007 (dezesesseis de maio de dois mil e sete), às fls. 113/114, do Livro nº 330, pelo 2º Tabelionato local. VALOR - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). IMP. TRANSM. GR-ITBI - nº 521, devidamente quitada em 24/05/2007 no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Certidão Negativa da

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
6.620

## CONTINUAÇÃO

Prefeitura nº 800/2007, expedida em 15/05/2007. Inc. Cad nº 01.02.205.0394.001. O título contém declaração de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. Pelos outorgantes vendedores, me foi declarado, sob as penas da Lei; em atendimento às Leis nº 8.212, de 24.07.91 e nº 8.218, de 29.08.91, regulamentadas pelo Decreto nº 356 de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97, publicado no DOU de 10.03.97, item 08, letra "C", que não comercializa a sua produção no exterior e nem, diretamente no varejo ao consumidor; que não é responsável pelo recolhimento de Contribuições à previdência Social, motivo pelo qual não possui matrícula junto ao INSS como empregador urbano ou rural. DOI - emitida pelo Tabelião. FUNREJUS - devidamente quitado em 30/05/2007 no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 3191187-20 e 3191181-16 expedidas em 11/05/2007. Certidão Negativa de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, expedida em 11/05/2007, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal. Certidão Positiva de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, expedida em 16/05/2007, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, cujo teor o comprador tem pleno conhecimento conforme declaração contida na escritura. Certidões Negativas s/nºs., expedidas pelo Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca. Certidões Negativas nºs 788 e 789/2007, expedidas pela Vara do Trabalho desta Comarca. Todas as certidões aqui mencionadas estão declaradas na escritura e arquivadas no Tabelionato, conforme declaração contida na escritura. Custas - ao CRI - R\$ 447,86 equivalente a 4.312,00 VRC. NADA MAIS. DOU FÉ.

SUBSTITUTO DO OFICIAL

AV-8-6.620 - Prot. nº 47.037 - DATA - 07/05/2015.

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Tendo em vista requerimento da parte interessada, datado de 06/05/2015 (seis de maio de dois mil e quinze), apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado documento comprobatório, procedo a presente para consignar que o proprietário do imóvel desta matrícula contraiu núpcias sob o regime de comunhão parcial de bens em 22/08/2007, com LUCIANE PAULA SCAQUETE, que passou a assinar **LUCIANE PAULA SCAQUETE BELMONT**, conforme Termo nº 8871, às fls. 071 do Lº B-035, do CRC local, cuja cópia foi anexada ao requerimento aludido. FUNREJUS - Cód. 25, emitido em 07/05/2015, quitado em 08/05/2015. NADA MAIS. Custas - R\$ 10,02 equivalente a 60,00 VRC. DOU FÉ. Andréa Maria Campos de Melo da Cruz. SUBSTITUTA DO OFICIAL, em 12/05/2015.

AV-9-6.620 - Prot. nº 49.538 - DATA - 11/03/2016.

**AVERBAÇÃO** - Tendo em vista requerimento da parte interessada datado de 10/03/2016 (dez de março de dois mil e dezesseis), procedo a presente para consignar que o imóvel desta matrícula recebeu a numeração predial **443 (quatrocentos e quarenta e três)**, conforme Declaração nº 046/2016, expedida em 11/03/2016 (onze de março de dois mil e dezesseis) pela Prefeitura Municipal local, acompanhada de BCI referente ao ano de 2016, que ficam arquivados em cartório. FUNREJUS - Cód. 25, emitido em 11/03/2016, quitado em 14/03/2016. NADA MAIS. Custas - R\$ 10,92 equivalente 60,00 VRC. DOU FÉ. Andréa Maria Campos de Melo da Cruz. SUBSTITUTA DO OFICIAL em 14/03/2016.

R-10-6.620 - Prot. nº 49.539 - DATA - 11/03/2016.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O domínio resolúvel do imóvel desta matrícula foi transferido FIDUCIARIAMENTE à favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, pela C.C.B. nº 073602230010152 emitida nos termos da Lei 10.931/2004, pelo FIDUCIANTE - **RONNY EBER BELMONT**, já qualificado e identificado, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Valor do IOF - R\$ 6.897,99 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), Tarifa de Avaliação de Garantia - R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), Valor total do Empréstimo - ~~R\$ 208.387,99 (duzentos e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e~~

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

RUBRICA

FICHA

03F

CNNM: 080200.2.0006611-43

noventa e seis), com vencimento da primeira parcela em 08/04/2016 (oito de abril de dois mil e dezesseis) e da última 08/03/2031 (oito de março de dois mil e trinta e um), juros e demais encargos mencionados nos instrumentos respectivos, cuja via não negociável fica arquivada em cartório. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº B968.89E2.5D73.35FD, expedida em 17/12/2015, que abrange inclusive as contribuições sociais. FUNREJUS - Isento conforme Instrução Normativa 02/099 de 04/08/99, item 13. Certidão Negativa de Débitos nº 858 expedida em 22/02/2016 pela Prefeitura Municipal local. Certidão Negativa de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais expedida pelo Poder Judiciário Justiça Federal, em 11/03/2016. Certidão Negativa s/nº expedida pelo Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca, em 10/03/2016. Certidão Negativa nº 2016.03.14-c481fef9, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em 14/03/2016. Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Código Hash: 8bac. ed77. cc5a. a913. c90f. 03a6. 8ea7. f121. b434. e65d. Resultado Negativo. NADA MAIS. Custas - R\$ 392,39 equivalente a 2.156,00 VRC. **DOU FÉ.** *Andréa Maria Campos de Melo da Cruz.* **SUBSTITUTA DO OFICIAL**, em 14/03/2016.

**AV-11-6.620 - Prot. nº 53.299 - DATA - 23/01/2017.**

**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Tendo em vista autorização contida no Termo de Quitação nº 489927 endereçado a este Ofício Registral, datado de 17/01/2017 (dezesete de janeiro de dois mil e dezessete), expedida pelo Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, procedo a presente para **CANCELAR**, como cancelo o **R-10-6.620**, deste Ofício Registral, por ter o devedor liquidado seu débito. NADA MAIS. Custas - R\$ 114,66 equivalente a 630,00 VRC. **DOU FÉ.** *Sergio Severino Sbrussi.* **SUBSTITUTO DO OFICIAL**, em 25/01/2017.

**R-12-6.620 - Prot. nº 54.499 - DATA - 05/04/2017.**

**COMPRA E VENDA** - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher Luciane Paula Scaquete Belmont, (C.I. nº 6.005.147-0/SSP-PR - C.P.F. nº 029.240.589-88), odontóloga, brasileira, capaz, residente e domiciliada com seu marido, à favor de **VANUSA GONÇALVES TOLEDO**, (C.I. nº 33.976.143-X/SSP-SP - C.P.F. nº 021.293.749-99), gerente e seu marido **ODACIR ANTONIO TOLEDO**, (C.I. nº 3.623.316-8/SSP-PR - C.P.F. nº 559.591.999-04), servidor público municipal, brasileiros, capazes, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, 770, Jardim Iguaçu, nesta cidade de Paranavaí-PR, pelo Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), datado de 27/03/2017 (vinte e sete de março de dois mil e dezessete), **Contrato nº 1.444.0999949-3**, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61, da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia do SFH, **VALOR - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, pagos da seguinte forma: Recursos da conta vinculada do FGTS - R\$ 41.016,55 (quarenta e um mil e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), Recursos Próprios - R\$ 198.983,45 (cento e noventa e oito mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), e Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Alienação Fiduciária a seguir registrada. IMP. TRANSM. GR - ITBI - nº 540 devidamente quitado em 03/04/2017 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Certidão Negativa do ITBI nº 497 expedida em 05/04/2017 pela Prefeitura Municipal local. Os compradores dispensaram os vendedores da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, conforme declarado no Instrumento. Insc. Cad. nº 01.02.205.0394.001.001. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº A4E6.A141.EADC.AE8F e B96F.96D8.D54A.3311, expedidaS em 21/02/2017, que abrange inclusive as contribuições sociais. DOI - será emitida por este Ofício. FUNREJUS - devidamente quitado em 25/04/2017, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Certidão Negativa de

—SEGUE NO VERSO—

6.620

MATRÍCULA Nº

## CONTINUAÇÃO

Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais, expedida pelo Poder Judiciário Justiça Federal, em 21/02/2017. Certidão Negativa s/nº, expedida pelo Ofício Distribuidor e Anexos, desta Comarca, em 13/02/2017. Certidão Negativa nº 2017.02.21-da7e0e72, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em 21/02/2017. Relatórios de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Códigos Hash: 3f26. 0c1d. 30de. 2545. 0605. dd56. ed39. fefa. f559. b997. 79bc. e456. 5a9d. a5f7. ec99. 6976. 3d75. 9024. 7db5. fd79. 4225. cddd. b37b. 2f1d. 0eb7. ec20. 2262. 64d7. 3ffd. c221 e 8fa1. d805. 12bc. e1e0. 116e. 7b1b. f925. 8c94. 9668. ab4d. Resultados Negativos. NADA MAIS. Custas - R\$ 392,39 equivalente a 2.156,00 VRC. **DOU FÉ.** Andréa Maria Campos de Melo da Cruz. **SUBSTITUTA DO OFICIAL**, em 25/04/2017.

**R-13-6.620 - Prot. nº 54.499 - DATA - 05/04/2017.**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-12 supra foi feita com pacto adjeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído no item 11 do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao Registro retro, pela qual se vê que em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores alienaram a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em caráter fiduciário o imóvel objeto deste financiamento do principal, juros de mora, custas, multas legal, honorários advocatícios e de quaisquer outras importâncias que de qualquer forma venham conforme acordado no título referido, acrescer a dívida, os **DEVEDORES**, aqui **FIDUCIANTES**, transferem a propriedade **RESOLÚVEL** do imóvel aqui matriculado, nos termos de Lei nº 9.514/97 à **CREDORA**, aqui **FIDUCIÁRIA** - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, para garantir financiamento que lhes foi concedido pela aludida CAIXA no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, que os mesmos se obrigam a pagar em **330 (trezentas e trinta)** prestações mensais, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, à taxa anual de juros, Balcão Nominal 10,4815% e Efetiva 11,00%, vencendo-se a primeira em 25/04/2017 (vinte e sete de março de dois mil e dezessete) e que corresponderá a taxa de juros balcão **R\$ 2.001,18 (dois mil e um reais e dezoito centavos)**. Valor da Garantia Fiduciária do imóvel - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Juros e demais cláusulas conforme constam do instrumento respectivo cuja uma das vias fica arquivada em cartório. NADA MAIS. Custas - R\$ 196,19 equivalente a 1.078,00 VRC. **DOU FÉ.** Andréa Maria Campos de Melo da Cruz. **SUBSTITUTA DO OFICIAL**, em 25/04/2017.

**AV-14-6.620 - Prot. nº 54.726 - DATA - 24/04/2017.**

**CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Foi emitida **C.C.I. - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, número: 1.4444.0999949-3; série 0317, pela **CREDORA FIDUCIÁRIA** - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada e identificada no R-13 supra, através do próprio título constitutivo de seu crédito, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel desta matrícula, nos termos da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, sendo que o valor do **CRÉDITO**, em 27/03/2017 (vinte e sete de março de dois mil e dezessete) era de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Os devedores da operação principal compareceram no item 2, do Instrumento Particular C.C.I. referida. **FUNREJUS** - isento (Ver anotação no R-12, lançado nesta matrícula). NADA MAIS. Custas - **NIHIL.** **DOU FÉ.** Andréa Maria Campos de Melo da Cruz. **SUBSTITUTA DO OFICIAL**, em 25/04/2017.

**AV-15/6.620 - PROTOCOLO - 71.086 - DATA - 03/08/2022**

**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 89/2019 - CNJ, Art. 2º, procedo à presente para consignar que o Código Nacional de Matrícula correspondente ao presente registro é o a seguir listado: **08020.2.0006620-22**. NADA MAIS. Emolumentos: nihil. **DOU FÉ.** João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 05/08/2022. ASS. Selo Digital: F914J.VGqPn.EKTZV-WEYQQ.ej65k.

04

SEGUE NA FICHA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente  
Delegado: JOÃO GUSTAVO G. NADAL

Rua Pernambuco, 752

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.620

FICHA

04

RUBRICA

CNM: 080200.2.0006611-43

AV-16/6.620 - PROTOCOLO - 71.086 - DATA - 03/08/2022

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL** - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é urbano, e situado no **perímetro urbano de Paranavaí-PR**. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 05/08/2022. ASS.**

Selo Digital: F914J.VGqPn.EKHZV-WEr9t.ej65G.

AV-17/6.620 - PROTOCOLO - 71.086 - DATA - 03/08/2022

**LOCALIZAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23°4'46.81"S e Longitude: 52°26'25.31"W**, conforme apuração em mapa geoprocessado municipal. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 05/08/2022. ASS.**

Selo Digital: F914J.VGqPn.EKHZV-WE8JW.ej65r.

AV-18/6.620 - PROTOCOLO - 71.086 - DATA - 03/08/2022

**ENDEREÇO DO IMÓVEL** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Rua Miguel Gomar, nº 443, Bairro Santos Dumont, Paranavaí-PR, CEP 87.706-040**. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 05/08/2022. ASS.**

Selo Digital: F914J.VGqPn.EKMZV-WEdx.b.ej65l.

AV-19/6.620 - PROTOCOLO - 71.086 - DATA - 03/08/2022

**INDICAÇÃO FISCAL** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **7139**, correspondendo à Indicação Fiscal nº **01.02.205.0394.001.001**. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 05/08/2022. ASS.**

Selo Digital: F914J.VGqPn.EKbZV-WEKLY.ej65T.

AV-20/6.620 - PROTOCOLO - 71.086 - DATA - 03/08/2022

**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Atendendo requerimento firmado pela Credora Fiduciária, em 03/08/2022 (três de agosto de dois mil e vinte e dois), e em vista da documentação que o instrui, arquivada nesta Serventia, procedo à presente para consignar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R-13/6.620, e a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** objeto da AV-14/6.620 acima, em razão da quitação da dívida por ela garantida. NADA MAIS. Emolumentos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 154,98, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 7,74, ISS R\$ 3,09, SELO R\$ 5,95, TOTAL R\$ 171,78. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 05/08/2022. ASS.**

Selo Digital: F914V.CeqPE.9Wrp9-o8wjG.fcCUe.

R-21/6.620 - PROTOCOLO - 71.106 - DATA - 04/08/2022

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Por Cédula de Crédito Bancário nº **5001003-2022.030789-6**, celebrado em 18/07/2022 (dezoito de julho de dois mil e vinte e dois), **VANUSA GONÇALVES TOLEDO** e **ODACIR ANTONIO TOLEDO**, acima identificados e qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel da presente matrícula para **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA** (CNPJ/MF nº 00.971.300/0001-18), pessoa jurídica com sede na Rua 28 de Novembro, nº 71, Sala, Centro, Dois Vizinhos-PR, para garantia de obrigações de: **TOLEDO & TOLEDO - AGROINDUSTRIAL TRADING LTDA** (CNPJ/MF nº 32.839.588/0001-68), pessoa jurídica

SEGUIE NO VERSO

6.620

com sede na Rua Miguel Gomar, nº 443, Bairro Santos Dumont, Paranavai-PR, neste ato representada por Vanusa Gonçalves Toledo, acima identificada e qualificada, tendo como **Avalista: HELOISA CRISTINA TOLEDO** (CI/RG nº 47.642.073-8/SSP-SP - CPF/MF nº 079.161.689-44), de nacionalidade brasileira, administradora, de estado civil solteiro, maior e capaz, com residência e domicílio na Rua Miguel Gomar, nº 443, Bairro Santos Dumont, Paranavai-PR, para garantia de pagamento de empréstimos, com valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), com vencimento em **10/08/2026** (dez de agosto de dois mil e vinte e seis), taxa de juros remuneratórios de 25,34% ao ano, taxa de juros moratórios de 79,38% ao ano, e custo efetivo total de 26,824% ao ano. Imóvel avaliado em **R\$ 992.703,00**. FUNREJUS - Isento. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes no Instrumento, cuja via fica arquivada nesta Serventia. NADA MAIS. Emolumentos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 154,98, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 7,74, ISS R\$ 3,09, SELO R\$ 5,95, TOTAL R\$ 171,78. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 15/08/2022. PSGM.**  
Selo Digital: F914V.uWqPy.9prsl-APQCe.azm5b.

**AV-22/6.620 - PROTOCOLO - 73.665 - DATA - 26/05/2023**

**CANCELAMENTO DE CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 143/2023 - CNJ, Art. 2º, procedo à presente para consignar **CANCELAMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** objeto da AV-15/6.620 acima. NADA MAIS. Emolumentos: nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 30/05/2023. GAGS.**  
Selo Digital: SFR1I.dJcP.sajfl-uQdeG.F914q.

**AV-23/6.620 - PROTOCOLO - 73.665 - DATA - 26/05/2023**

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - DIVÓRCIO** - Conforme Escritura Pública de Divórcio Consensual Extrajudicial, lavrada em **30/09/2022** (trinta de setembro de dois mil e vinte e dois), às fls. 081/085, do livro 1-D, no 2º Tabelionato de Notas local, e em vista da documentação que o instrui, arquivada nesta Serventia, procedo à presente para consignar que **ODACIR ANTONIO TOLEDO** divorciou-se extrajudicialmente de **VANUSA GONÇALVES TOLEDO** em **14/10/2022** (quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois), conforme consta de Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio de Matrícula nº 130799 01 55 1993 2 00005 123 0001575 60, expedida pelo CRC de Nova Londrina-PR, a qual nos foi apresentada, ficando o imóvel a depender de futura partilha. NADA MAIS. Emolumentos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 77,49, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 3,87, ISS R\$ 1,54, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 90,91. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 30/05/2023. GAGS.**  
Selo Digital: SFR12.d5Lcv.sajfl-KQYeG.F914q.

**AV-24/6.620 - PROTOCOLO - 73.665 - DATA - 26/05/2023**

**ALTERAÇÃO DE NOME** - Conforme Escritura Pública de Divórcio Consensual Extrajudicial, lavrada em **30/09/2022** (trinta de setembro de dois mil e vinte e dois), às fls. 081/085, do livro 1-D, no 2º Tabelionato de Notas local, e em vista da documentação que o instrui, arquivada nesta Serventia, procedo à presente para consignar que **VANUSA GONÇALVES TOLEDO** teve seu nome alterado para **VANUSA GONÇALVES** por ocasião da alteração de seu estado civil, objeto da AV-23/6.620 acima. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 1,00, TOTAL R\$ 16,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 30/05/2023. GAGS.**  
Selo Digital: SFR1I.KEF67.majnc-aHweG.F914q.

**R-25/6.620 - PROTOCOLO - 73.665 - DATA - 26/05/2023**

**PARTILHA EM VIRTUDE DE DIVÓRCIO** - Por Escritura Pública de Divórcio Consensual Extrajudicial, lavrada em **30/09/2022** (trinta de setembro de dois mil e vinte e dois), às fls. 081/085, do livro 1-D, no 2º Tabelionato de Notas local, o imóvel desta matrícula foi objeto de Partilha, **ATRIBUINDO-SE A TOTALIDADE DO IMÓVEL EM COMUM AOS DIVORCIANDOS - 1) ODAIR ANTONIO TOLEDO** (CI/RG nº 3.623.316-8/SSP-PR - CPF/MF nº 559.591.999-04), de nacionalidade brasileira, funcionário público municipal, de estado civil divorciado, maior e capaz, com residência e domicílio na Rua Miguel Gomar, nº 443, Bairro Santos Dumont, Paranavai-PR - (**proporção de 1/2**) e **2) VANUSA GONÇALVES** (CI/RG nº 33.976.143-X/SSP-SP - CPF/MF nº 021.293.749-99), de nacionalidade brasileira, empresária, de estado civil divorciado, maior e capaz, com residência e domicílio na Rua Santos Dumont, nº 620, Vila Celina, São Carlos-SP - (**proporção de 1/2**), pelo valor de **R\$ 162.177,15** (cento e sessenta e dois mil cento e setenta e sete reais e quinze centavos). GR-ITCMD - Isento por não haver excesso de meação quando da partilha dos bens. FUNREJUS - devidamente quitado em 30/05/2023, no valor de R\$ 324,35, incidente sobre o

SEGUE NA FICHA Nº 5



REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavai

Agente  
Delegado: JOÃO GUSTAVO G. NADAL

Rua Pernambuco, 752

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.620

FICHA

05

RUBRICA

CNM: 0802002.0006620-16

valor de avaliação do imóvel. EMITIDA A DOI. Apresentada CND Imobiliária nº 17630, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 29/09/2022. CNDs Previdenciárias com os códigos de controles: 4017.2EFF. B34F.D79D e B506.67C3.063B.B8D8, expedidas pela Receita Federal do Brasil, em 26/05/2023. CNDs Estaduais nºs 027994056-92 e 027994070-31, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, em 29/09/2022. NADA MAIS. Emolumentos: 4.312,00 VRC, equivalentes a R\$ 1.060,75, FUNDEP R\$ 53,03, ISS R\$ 21,21, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 1.143,00. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 30/05/2023. GAGS.

Selo Digital: SFR12.d5zcv.sajfi-KQCcG.F914q.

AV-26/6.620 - PROTOCOLO - 73.637 - DATA - 23/05/2023

**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Atendendo requerimento firmado pela Credora Fiduciária em 23/05/2023 (vinte e três de maio de dois mil e vinte e três), e em vista da documentação que o instrui, arquivada nesta Serventia, procedo à presente para consignar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R-21/6.620 acima, em razão da quitação da dívida por ela garantida. NADA MAIS. Emolumentos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 154,98, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 7,74, ISS R\$ 3,09, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 173,83. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 30/05/2023. GAGS.

Selo Digital: SFR12.d5ncv.sajfi-fQecG.F914q.

R-27/6.620 - PROTOCOLO - 73.637 - DATA - 23/05/2023

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Por Cédula de Crédito Bancário nº 5001003-2023.042968-0, celebrada em 17/05/2023 (dezoito de maio de dois mil e vinte e três), VANUSA GONÇALVES TOLEDO e ODACIR ANTONIO TOLEDO, acima identificados e qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel da presente matrícula para **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA** (CNPJ/MF nº 00.971.300/0001-18), pessoa jurídica com sede na Rua 28 de Novembro, nº 71, Sala, Centro, Dois Vizinhos-PR, para garantia de obrigações de: **TOLEDO & TOLEDO - AGROINDUSTRIAL TRADING LTDA** (CNPJ/MF nº 32.839.588/0001-68), pessoa jurídica com sede na Rua Miguel Gomar, nº 443, Bairro Santos Dumont, Paranavai-PR, neste ato representada por Vanusa Gonçalves Toledo, acima identificada e qualificada, tendo como Avalistas: **HELOISA CRISTINA TOLEDO** (CI/RG nº 47.642.073-8/SSP-SP - CPF/MF nº 079.161.689-44), de nacionalidade brasileira, administradora, de estado civil solteiro, não convivente em união estável, maior e capaz, com residência e domicílio na Rua Miguel Gomar, nº 443, Bairro Santos Dumont, Paranavai-PR; **ODACIR ANTONIO TOLEDO** (CI/RG nº 3.623.316-8/SSP-PR - CPF/MF nº 559.591.999-04), de nacionalidade brasileira, funcionário público municipal, de estado civil divorciado, não convivente em união estável, maior e capaz, com residência e domicílio na Rua Miguel Gomar, nº 443, Bairro Santos Dumont, Paranavai-PR e **VANUSA GONÇALVES** (CI/RG nº 33.976.143-X/SSP-SP - CPF/MF nº 021.293.749-99), de nacionalidade brasileira, empresária, de estado civil divorciado, não convivente em união estável, maior e capaz, com residência e domicílio na Rua Santos Dumont, nº 620, Vila Celina, São Carlos-SP, sendo esta avalista, interveniente garantidora e representante da credora, para garantia de pagamento de renegociação de dívida, com valor de **R\$ 1.022.000,00** (um milhão e vinte e dois mil reais), com vencimento em **15/04/2028** (quinze de abril de dois mil e vinte e oito) e taxa de juros efetiva de 26,824% ao ano. Imóvel avaliado em **R\$ 992.703,00**. FUNREJUS - Devidamente quitado em 24/05/2023, no valor de R\$ 2.044,00, com base no valor da cédula. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes no Instrumento, cuja via fica arquivada nesta Serventia. NADA MAIS. Emolumentos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 154,98, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 7,74, ISS R\$ 3,09, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 173,83. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 30/05/2023. GAGS.

Selo Digital: SFR12.d5Zcv.sajfi-7QjeG.F914q.

AV-28/6.620 - PROTOCOLO - 83.762 - DATA - 20/10/2025

**QUALIFICAÇÃO OBJETIVA** - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel foi incluído Cadastro Fiscal de Imóvel Urbano da Receita Federal do Brasil com **CIB V91XNX59**. NADA MAIS. Emolumentos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 87,26,

SEGUE NO VERSO

6.620  
MATRÍCULA

FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 4,36, ISS R\$ 1,74, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 101,37. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 23/10/2025. ABTM.**  
Selo Digital: SFR12.75nxv.ctzLu-hpKaA.F914q.

**AV-29/6.620 - PROTOCOLO - 83.762 - DATA - 20/10/2025**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Atendendo requerimento firmado pela parte interessada em 15/10/2025 (quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco), **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA** (CNPJ/MF nº 00.971.300/0001-18), pessoa jurídica com sede na Travessa Doutor Arnaldo Busato, nº 13, Sala 501 - Edifício Epic Business Center, Centro, Dois Vizinhos-PR, neste ato representada por Leandro Mora (CI/RG nº 8.076.195-3 - CPF/MF nº 039.409.909-57), de nacionalidade brasileira, maior e capaz, de estado civil casado, diretor administrativo, com residência e domicílio na Rua Alfa Peron da Silva, nº 150, Centro, Salto do Lontra-PR, na condição de Credor Fiduciário, após regular constituição em mora da Devedora Fiduciante: **TOLEDO & TOLEDO - AGROINDUSTRIAL TRADING LTDA** (CPF/MF nº 32.839.588/0001-68), sendo esta representada pelos Garantidores Fiduciários: **ODACIR ANTONIO TOLEDO** (CI/RG nº 3.623.316-8/SSP-PR - CPF/MF nº 559.591.999-04), de nacionalidade brasileira, maior e capaz, de estado civil divorciado, funcionário público municipal, com residência e domicílio na Rua Miguel Gomar, nº 443, Bairro Santos Dumont, Paranavaí-PR, **VANUSA GONÇALVES** (CI/RG nº 33.976.143-X/SSP-SP - CPF/MF nº 021.293.749-99), de nacionalidade brasileira, maior e capaz, de estado civil divorciado, empresária, com residência e domicílio na Rua Santos Dumont, nº 620, Vila Celina, São Carlos-SP e **HELOISA CRISTINA TOLEDO** (CI/RG nº 47.642.073-8/SSP-SP - CPF/MF nº 079.161.689-44), de nacionalidade brasileira, maior e capaz, de estado civil solteiro, administradora, com residência e domicílio na Rua Miguel Gomar, nº 443, Bairro Santos Dumont, Paranavaí-PR, requereu a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do presente imóvel, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997, devendo ser realizados leilões na forma do Art. 27, da Lei nº 9.514/1997. Para efeitos fiscais, a operação de consolidação tem valor de **R\$ 1.022.000,00** (um milhão e vinte e dois mil reais). GR-ITBI nº 2480/2025, quitada em 10/10/2025, no valor de R\$ 20.440,00, calculado sobre avaliação de R\$ 1.022.000,00. Apresentada Declaração de Quitação s/nº, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 20/10/2025. FUNREJUS - devidamente quitado em 23/10/2025, no valor de R\$ 2.044,00, incidente sobre o valor de avaliação do imóvel. EMITIDA A DOI. Apresentada CND Estadual nº 35782/2025, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, em 15/10/2025. NADA MAIS. Emolumentos: 2.156,00 VRC, equivalentes a R\$ 597,21, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 29,86, ISS R\$ 11,94, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 647,01. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 23/10/2025. ABTM.**  
Selo Digital: SFR12.75Uxv.ctzLu-GpoaA.F914q.

**AV-30/6.620 - PROTOCOLO - 84.560 - DATA - 29/12/2025**

**AVERBAÇÃO DE LEILÕES NEGATIVOS E EXTINÇÃO DO REGIME FIDUCIÁRIO** - Atendendo requerimento firmado pela parte interessada, em 19/12/2025 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e cinco), e em vista da documentação que o instrui, arquivada nesta Serventia, procedo à presente para consignar que **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA** (CNPJ/MF nº 00.971.300/0001-18), pessoa jurídica com sede na Travessa Doutor Arnaldo Busato, nº 13, Sala 501 - Edifício Epic Business Center, Centro, Dois Vizinhos-PR, neste ato representada por Cintia Carla Senem Cavichioli (CPF/MF nº 052.422.759-44), de nacionalidade brasileira, maior e capaz, de estado civil casado, advogada, realizou os leilões públicos previstos no Art. 27, da Lei nº 9.514/97, sendo o primeiro realizado no dia 19/11/2025, e o segundo realizado no dia 20/11/2025, e o terceiro realizado no dia 22/11/2025, todos no site: <https://www.jmleiloes.leilao.br>, pelo Leiloeiro Oficial Joney Marcelo Lopes Ferreira - inscrito na JUCEPAR, sob nº 19/302-L, sem oferta de lances. Em ambos os leilões não houve interessados. Dessa maneira, e atendendo ao expressamente requerido, procedemos pela presente à extinção do regime fiduciário instituído no R-27/6.620, conforme termo de quitação anexo ao requerimento, estando o proprietário legalmente autorizado a dispor livremente do imóvel. NADA MAIS. Emolumentos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 174,51, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 8,72, ISS R\$ 3,49, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 194,73. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 12/01/2026. LRRC.**  
Selo Digital: SFR12.K5Usv.49zws-2aXaO.F914q.

*Pietro da Silva Giovine Martins*  
Escrevente



**II REGISTRO DE  
IMÓVEIS**  
P A R A N A V A Í

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná.  
2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavaí.  
João Gustavo Garcia Nadal - Agente Delegado.  
CNPJ/MF nº 29.103.054/0001-64.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 28854/2026.** CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **6.620**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente.

**Paranavaí, 14 de janeiro de 2026.**



**Rua Pernambuco, 752 - Centro, Paranavaí-PR - 87.701-010 - (44) 3062-0909 - contato@2sri.com.br.**

**EM BRANCO**